



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
59ª Zona Eleitoral - Pedra Branca/CE

Rua Francisco Vieira Cavalcante, s/n Posto II - CEP:63630-000 Tel/Whatsapp: (085) 3453-3559

PORTARIA N º 06/2021

O Doutor ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA, Juiz respondendo por esta **59ª Zona Eleitoral de Pedra Branca**, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO, que se faz de todo imperioso que seja mantida a ordem e a tranquilidade no pleito eleitoral do dia **01 de agosto de 2021**, franqueando desta forma ao eleitor o exercício do direito de voto de forma livre e consciente;

CONSIDERANDO, que o álcool, por ser substância que altera o estado psicológico de seus usuários, podendo levá-los à prática de atos de euforia, violência, bem como outros incompatíveis com a manutenção da ordem e da tranquilidade que a ocasião requer.

CONSIDERANDO, ainda, o histórico de acirramento da disputa eleitoral neste Município, assim como a polarização das candidaturas majoritárias neste pleito.

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 35, IV e XVII do Código Eleitoral.

RESOLVE:

PROIBIR, com fulcro no poder de polícia, a venda, consumo ou exibição à venda de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, churrascarias, clubes, mercearias, mercados, lanchonetes, trailers, pizzarias e demais estabelecimentos abertos ao público no período compreendido entre 0h e 18h do dia 01 de agosto de 2021, dia da eleição.

INCUMBIR a Polícia Militar da responsabilidade pela fiscalização e repressão aos desobedientes, inclusive, procedendo ao fechamento temporário de bares e demais locais mencionados anteriormente, quando desobedecerem às determinações supra, bem como à apreensão de bebidas alcoólicas que, porventura, estejam sendo portadas ou consumidas em locais públicos ou abertos ao público, na data e horário supra, sem prejuízo da lavratura do competente TCO por infração ao **art. 347 do CE (Crime de desobediência)**.

COMUNIQUE-SE do inteiro teor desta portaria à Corregedoria do TRE/CE, ao Ministério Público Eleitoral, à Polícia Militar, à Polícia Civil e às Emissoras de Rádio, solicitando a estas últimas que se dê ampla divulgação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pedra Branca, 27 de julho de 2021.

ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA
Juiz Eleitoral da 059ª ZE/CE